

Aviso de licitações. O Município de Rio Quente, Goiás, torna público que, fará no dia indicado, no sistema BLL Compras, o pregão eletrônico, conforme relação abaixo. Edital de pregão eletrônico Nº 042/2025 no dia 14/08/2025, às 9 horas, realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao abastecimento do consultório odontológico municipal e do consultório odontológico da unidade da estratégia saúde da família – ESF, vinculados ao fundo municipal de saúde de Rio Quente – GO. Rio Quente, 31 de julho de 2025. Everton José dos Reis - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 SRP
O Município de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025, cujo objeto é fornecimento de recarga de gás medicinal (oxigênio) e ar comprimido medicinal, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Padre Bernardo/GO. A realizar se no dia 22 de agosto de 2025, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites:www.bnc.org.br e www.padrebernardo.gov.br. Padre Bernardo-GO, 31 de julho de 2025. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025
Data Abertura: 15 de agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação de câmeras de monitoramento sistema CFTV FULL HD COLLOR. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Sala do Departamento de Licitação, Rua Jenipapo, esq.c/ Av. Ribeiro Ottoni, Centro – Alto Horizonte-GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br, Email: compras.camaraaltohorizonte@gmail.com. Atailton Pereira de Souza Presidente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
ATOLL RESIDÊNCIAS- SPE FRANS CAFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.734.001/0001-56, com sede na Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2690, sala 1314, Edif. Metropolitan Mall, Torre Tokio, CEP: 74810-100 - Jardim Goiás, em Goiânia - GO, vem por meio deste edital, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** sobre seu **INADIMPLETAMENTO**, os Promitentes Compradores abaixo relacionados, concedendo desde já, o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste Edital, para que Vossa Senhoria efetue a **quitação integral de seu débito, sob pena de não o fazendo, ficar CONSTITUÍDO EM MORA, e, por conseguinte, rescindir-se de pleno direito o referido compromisso, conforme Cláusula VIII do contrato livremente firmado entre as partes e disposições previstas na Lei nº. 4.591/64.** Goiânia, 01 de agosto de 2025. **EMPREENDIMENTO EMIRATES PARQUE FLAMBOYANT - DEVEDOR(A): ALEX JUNIO ALVES TOMAZ; UNIDADE: APT0 1703.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA PARA
AUTORIZAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE SINDICATOS
O SINTRACOM GOIÂNIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.640.911/0001-46, com sede estabelecida na Rua 5, nº 287, Setor Central, CEP 74.015-135, Goiânia, Goiás, endereço eletrônico: sintracomgoiania@hotmail.com, na qualidade de entidade incorporadora, por meio de seu presidente que ao final subscreve, Sr. Leandro Borges Nunes, brasileiro, solteiro, mestre de obras, inscrito no RG nº 4485045-SPTC/GO e portador do CPF nº 992.494.561-15, com endereço para envio e recebimento de correspondências físicas na sede do sindicato, retromencionado, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, e atendendo ao disposto no art. 6º inciso I da Portaria MTE nº 3.472 de 4/10/23, normativo vigente que rege a matéria, resolve **CONVOCAR** todos os profissionais enquadrados na categoria de trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, integrantes do 3º Grupo do artigo 577 da CLT, quais sejam: trabalhadores nas Indústrias da construção civil (pedreiros, carpinteiros, pintores e estuadores, armadores, encanadores, serventes, encarregados, mestres, contramestres, oficiais, meio-oficiais, bombeiros hidráulicos, montadores industriais); de olaria, artefatos de cimento, cal e gesso, ladrilhos hidráulicos; de cerâmica para construção (estes somente nos municípios de Aparecida de Goiânia, Caturai, Goianópolis, Goiânia, Goiânia, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Itauçu, Morrinhos, Nerópolis, Nova Veneza, Palmeiras de Goiás e Trindade), mármore e granitos, pintura, decorações, estuques e ornatos; tanoeiros, aglomerados e chapas de fibras de madeira; móveis de vime e vassouras, de cortinados e estofados, de escovas e pinéis, de artefatos de cimento armado; oficiais eletricitistas da construção civil; usinas de concreto e inclusive trabalhadores nas empresas terceirizadas, prestadoras de serviços, fornecimento e locação de mão de obra, empreiteiras e subempreiteiras no ramo da construção e do mobiliário, e os que atuem nas áreas administrativas destas empresas; e com o intuito de colaborar com os poderes públicos e as demais associações classistas no sentido de solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais, associados ou não, nos municípios de sua base territorial de representação: "Goiás": Abadia de Goiás, Abadiânia, Adelândia, Água Fria de Goiás, Alexânia, Alôândia, Alto Horizonte, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Amaralina, Americano do Brasil, Amorinópolis, Anhanguera, Anicuns, Aparecida de Goiânia, Aparecida do Rio Doce, Apore, Aracú, Aragarças, Aragoiânia, Araguaçu, Arenópolis, Aruanã, Aurlândia, Avelinópolis, Baliza, Barro Alto, Bela Vista de Goiás, Bom Jardim de Goiás, Bonfínópolis, Bonópolis, Brazlbrantes, Britânia, Buriti de Goiás, Burtinópolis, Cabeceiras, Cachoeira de Goiás, Caiapônia, Caldasinha, Campestre de Goiás, Campinaçu, Campinorte, Campo Limpo de Goiás, Campos Belos, Campos Verdes, Carmo do Rio Verde, Castelândia, Caturai, Cezarina, Cocalzinho de Goiás, Colinas do Sul, Córrego do Ouro, Cristalina, Edéia, Grominia, Damianópolis, Damolândia, Diorama, Divinópolis de Goiás, Formoso, Gamela de Goiás, Goianópolis, Goiânia, Goiânia, Guapó, Firmínópolis, Flores de Goiás, Guaraitá, Guarani de Goiás, Heitorina, Hidrolândia, Hidrolina, Iaciara, Indaiara, Inhumas, Ipiranga de Goiás, Iporá, Israelândia, Itaberaí, Itaguaré, Itaguaru, Itapaci, Itapirapuã, Itapiranga, Itauçu, Ivolândia, Jandaia, Jauraci, Jesuópolis, Joviânia, Jussara, Leopoldo de Bulhões, Mairipotaba, Mambai, Mara Rosa, Matrinchã, Mimoso de Goiás, Moiporá, Monte Alegre de Goiás, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Montividiu do Norte, Morrinhos, Morro Agudo de Goiás, Mossâmedes, Mozarlândia, Mundo Novo, Multunópolis, Nazário, Nerópolis, Niquelândia, Nova América, Nova Crixás, Nova Glória, Nova Iguaçu de Goiás, Nova Roma, Nova Veneza, Novo Brasil, Novo Planalto, Ouro Verde de Goiás, Padre Bernardo, Palestina de Goiás, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, Perolândia, Petrolina de Goiás, Pilar de Goiás, Piranhas, Pirenópolis, Pontalina, Porangatu, Posse, Professor Jamil, Rianópolis, Sancelândia, Santa Bárbara de Goiás, Santa Fé de Goiás, Santa Isabel, Santa Rita do Araguaia, Santa Rita do Novo Destino, Santa Rosa de Goiás, Santa Tereza de Goiás, Santa Terezinha de Goiás, Santo Antônio da Barra, Santo Antônio de Goiás, São Domingos, São Francisco de Goiás, São João da Paraúna, São João d'Alcântara, São Luís de Montes Belos, São Luiz do Norte, São Miguel do Araguaia, São Miguel do Passa Quatro, São Patrício, Senador Canedo, Silvânia, Simolândia, Sítio d'Abadia, Taquaral de Goiás, Teresina de Goiás, Terézopolis de Goiás, Trindade, Trombas, Turvânia, Turvelândia, Uirapuru, Uruaçu, Uruana, Varjão, Vianópolis, Vicentinópolis, Vila Boa e Vila Propício, para a Assembleia Geral Conjunta de Autorização da Incorporação do SINTRACOM - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário na Região Sudeste do Estado de Goiás (entidade incorporada) ao SINTRACOM GOIÂNIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia (entidade incorporadora), a realizar-se no auditório do SINTRACOM GOIÂNIA, situado à Rua 5, nº 287, Setor Central, CEP:74.015-135, Goiânia, Goiás, no dia 08/08/2025, às 16h (dezesseis horas), em primeira convocação, desde que constatado o quórum mínimo exigido nas disposições estatutárias, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Autorização para incorporação do SINTRACOM - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário na Região Sudeste do Estado de Goiás (entidade incorporada) ao SINTRACOM GOIÂNIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia (entidade incorporadora); b) Apreciação e votação da proposta de alteração estatutária por incorporação, para adequação e consolidação do estatuto social da entidade resultante (incorporadora), a fim de estabelecer sua nova abrangência de atividades profissionais e base territorial que serão representadas, incluindo as respectivas categorias profissionais e a base territorial da entidade incorporada. Caso não haja quórum estatutário para instauração dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia realizar-se-á, em segunda convocação, às 17h (dezesete horas), no mesmo dia e local. Goiânia/GO, 31 de julho de 2025. Leandro Borges Nunes - Presidente.

LEILÕES BRASIL
EDITAL DE PRIMEIRO E
SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Leloeiro Oficial, CPF/MF. 288.468.931-15, matriculado na JUCEG sob o nº-34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, autorizado pelo Credor Fiduciário: **RESIDENCIAL BUENA VISTA SPE LTDA, 17.280.340/0001-16**, venderá o imóvel abaixo descrito, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações posteriores, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO, no dia 27/08/2025 às 09:30 horas**, de forma online, através do site: www.leiloesbrasil.com.br. **DEVEDORES FIDUCIANTES: WALDJAN JOSÉ NUNES, CPF nº 413.974.791-91 e s/m RIUZA ANTÔNIA DE OLIVEIRA NUNES, CPF nº 261.836108-36**. A venda se dará à vista, sendo as despesas relativas à comissão do Leloeiro no percentual de 5%, despesas com: escritura, registro, impostos, ITU, água, energia, averbações necessárias e desocupação do imóvel serão de inteira responsabilidade do arrematante. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – (MINEIROS – GO) UM TERRENO**, constante do lote nº 28 (vinte e oito) da Quadra 15 (quinze), do Loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito a Rua BV-09, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 10,00 metros, dando para a Rua BV-09; lado direito 20,00 metros, confrontando com o lote 29; lado esquerdo 20,00 metros, confrontando com o lote 27; e, fundo 10,00 metros, confrontando com o lote 13. Matrícula nº 51.244 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros-Goiás. O valor para o **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** será em conformidade com o Artigo 24, da Lei 9.514, no importe de **R\$ 88.612,73 (oitenta e oito mil, seiscentos e doze reais e setenta e três centavos)**. Não ocorrendo à venda no primeiro leilão, será realizado **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO no dia 28/08/2025**, no mesmo horário e local do primeiro leilão, pelo valor de **R\$ 70.383,87 (setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos)**, referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §2º e 3º, da Lei 9.514/97), atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição do imóvel, retirado da certidão de registro, e, caso haja divergência de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514, com redação dada pela Lei 14.711/2023, fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão deverão, cadastrar e adquirir "login" e "senha", através do site: www.leiloesbrasil.com.br – fone (62) 3250 1500). **LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – JUCEG-034**

LEILÕES BRASIL
EDITAL DE PRIMEIRO E
SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Leloeiro Oficial, CPF/MF. 288.468.931-15, matriculado na JUCEG sob o nº-34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, autorizado pelo Credor Fiduciário: **RESIDENCIAL BUENA VISTA SPE LTDA, 17.280.340/0001-16**, venderá o imóvel abaixo descrito, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações posteriores, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO, no dia 27/08/2025 às 09:00 horas**, de forma online, através do site: www.leiloesbrasil.com.br. **DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSIANE FERREIRA DE REZENDE, CPF nº 040.007.691-89**. A venda se dará à vista, sendo as despesas relativas à comissão do Leloeiro no percentual de 5%, despesas com: escritura, registro, impostos, ITU, água, energia, averbações necessárias e desocupação do imóvel serão de inteira responsabilidade do arrematante. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – (MINEIROS – GO) UM TERRENO**, constante do lote nº 18 (dezoito) da Quadra 15 (quinze), do Loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA, situado na zona urbana deste município e Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, sito a Rua Laurinda Theodora Martins, com área de (200,00m²) duzentos metros quadrados, dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente (10,00) dez metros, dando para a Rua Laurinda Theodora Martins; lado direito (20,00) vinte metros, confrontando com o lote 19; lado esquerdo (20,00) vinte metros, confrontando com o lote 17; e, fundo (10,00) dez metros, confrontando com o lote 23. Matrícula nº 39.574 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros-Goiás. O valor para o **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** será em conformidade com o Artigo 24, da Lei 9.514, no importe de **R\$ 99.020,19 (noventa e nove mil, vinte reais e dezenove centavos)**. Não ocorrendo à venda no primeiro leilão, será realizado **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO no dia 28/08/2025**, no mesmo horário e local do primeiro leilão, pelo valor de **R\$ 111.876,31 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)**, referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §2º e 3º, da Lei 9.514/97), atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição do imóvel, retirado da certidão de registro, e, caso haja divergência de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514, com redação dada pela Lei 14.711/2023, fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão deverão, cadastrar e adquirir "login" e "senha", através do site: www.leiloesbrasil.com.br – fone (62) 3250 1500). **LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – JUCEG-034**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90030/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de molas hidráulicas de piso, da marca DORMA, para portas de vidro temperado. Abertura das propostas: 14/08/2025, às 14:00 (catorze) horas, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. A íntegra do edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <https://www.tre-go.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/pregoes-eletronicos/pregoes-eletronicos-page>. Informações: (62) 3920-4048 e 3920-4130.
Goiânia, 31 de julho de 2025
Benedito da Costa Veloso Filho
Assessor de Licitações

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
EDITAL 009/2025
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. Processo n. 13.636/2025. Quadra 40, Vila Grimpas. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.105.329/0001-80, com sede à Rua Direta Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia/GO, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ DELÍO ALVES JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, legitimado a promover todos os atos necessários à regularização fundiária, vem, nos termos do art. 14, I, §1º, c/c art. 31, § 1º, da Lei federal nº 13.465/2017, **NOTIFICAR** todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários: Maria Amélia Machado – Transcrição nº 1117; Yago Borges de Oliveira e Achilles Borges de Oliveira – Matrícula nº 8002; Marizete Aparecida Felipe – Matrícula nº 10553; Germano Augusto de Oliveira – Matrícula nº 10544; João Paulo de Oliveira – Matrícula nº 10555; Fabiany Sousa Silva e Lucas Sousa Silva – Matrícula nº 9158 e Tales Novaes e Maria Nilia das Graças Novaes – Matrícula nº 9159) para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, referente à área que compreende a **Quadra 40 da VILA GRIMPAS**, Município de Hidrolândia – Goiás, conforme seguinte confrontação: Rua Joaquim Pires de Miranda; Rua Alan Karcêz de Araújo e Alameda Luis de Lima Cuvrel. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Hidrolândia/GO, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerará-se-a como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco. **José Delíio Alves Júnior – Prefeito Municipal.**



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO - CNPJ/ME Nº 01.616.929/0001-02 - NIRE 52.3.0000210-9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO.

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO (“Emissora”) convoca os titulares das debêntures em circulação da 11ª (décima primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o rito de Registro Automático, da Emissora (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos Cláusula VII do “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO”, celebrado em 26 de Julho de 2023 (“Escritura de Emissão”) entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), para que se reúnam em assembleia geral de Debenturistas (“Assembleias”) a ser realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Zoom, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, em primeira convocação, no dia 21 de agosto de 2025, às 14:00 horas, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Emissora, na cidade de Goiânia, na Avenida Fued José Sebba, 1245 CEP 74805-100 (“AGD”), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) Aprovar a inclusão de novas empresas responsáveis pelo tráfego dos arquivos eletrônicos de pagamentos (“VAN”) bancárias e, consequentemente, a alteração das Cláusulas 5.9, 5.10 e 6.1, item (cc), bem como a inclusão do “Anexo X”, ambos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, celebrado em 31 de julho de 2023 (“Contrato de Cessão Fiduciária”), que passarão a vigor com as redações constantes na proposta da administração a ser divulgada no site da Emissora na presente data (“Proposta da Administração”).

(ii) Autorizar a Companhia e o Agente Fiduciário a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação da matéria em AGD.

Informações Adicionais:

Instrução de Voto à Distância: A Assembleia será realizada através da Plataforma Digital, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico ri@saneago.com.br, com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos:

(i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e

(iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário.

Nos termos do artigo 71, item I da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio de Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância, conforme modelo de instrução de voto à distância disponibilizado nesta data pela Companhia em seu website no link (<https://ri.saneago.com.br/>), e encaminhamento para a Companhia e o Agente Fiduciário, de forma eletrônica, para os e-mails ri@saneago.com.br e assembleias@pentagonotruster.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD.

Os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral de Debenturistas da 11ª Emissão de Debentures Simples, conforme ordem do dia, estarão à disposição na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.saneago.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e na Sede da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da Assembleia.

A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

A presidência da Assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão.

Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão.